

São Paulo, 27 de março de 2017.

À  
Comissão de Valores Mobiliários – CVM  
Rua Sete de Setembro, 111  
Rio de Janeiro – RJ

Superintendência de Relações com Empresas – SEP  
Gerência de Acompanhamento de Empresas 2

At.: Ilmo. Sr. Fernando Soares Vieira  
Ilmo. Sr. Guilherme Rocha Lopes

**Ref.:** Ofício nº 111/2017/CVM/SEP/GEA-2 (“Ofício”).

Prezados Senhores,

Reportamo-nos aos termos do Ofício em referência, sobre a notícia referente ao processo de venda da Via Varejo S.A. (“Via Varejo”) veiculada no portal eletrônico *Infomoney*, no dia 24.03.2017, sob o título “*Via Varejo e Pão de Açúcar desabam até 10%; jornal diz que venda da dona da Casas Bahia foi suspensa*”, cujos termos, atendendo à determinação do Ofício, são transcritos abaixo:

Ofício nº 111/2017/CVM/SEP/GEA-2  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2017.

Ao Senhor  
DANIELA SABBAG  
Diretor de Relações com Investidores da  
**COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**  
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 3142 – Jd Paulista  
01402-901 – São Paulo – SP  
Tel.: (11) 3886-0533 Fax: (11) 3884-2677  
E-mail: gpa.ri@gpabr.com  
C/C: emissores@bvmf.com.br; ccarajoinas@bvmf.com.br; apereira@bvmf.com.br; nortega@bvmf.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na mídia**

Prezado Senhor Diretor,

- 1 Reportamo-nos à notícia veiculada no sítio eletrônico do portal *Infomoney*, no dia 24/03/2017, sob o título “*Via Varejo e Pão de Açúcar desabam até 10%; jornal diz que venda da dona da Casas Bahia foi suspensa*”, na qual constam as seguintes informações:

**“Via Varejo e Pão de Açúcar desabam até 10%; jornal diz que venda da dona da Casas Bahia foi suspensa**

*Paula Barra, 24 mar, 2017 11h59 - Atualizada em 12h44*

SÃO PAULO - As ações da Via Varejo (VVAR11) e Pão de Açúcar (PCAR4) desabavam nesta sexta- feira (24), com a notícia de que **o Grupo Pão de Açúcar suspendeu a venda do controle da empresa que é a dona de Casas**

**Bahia e do Ponto Frio.** As informações são do Valor Econômico.

Às 12h41 (horário de Brasília), as units da Via Varejo caíram 5,93%, a R\$ 10,62, depois de terem caído 10,27%, a R\$ 10,13, na mínima do dia. Enquanto isso, as ações do Pão de Açúcar recuavam 1,38%, a R\$ 61,38. No pior momento do dia, os papéis PCAR registraram queda de 5,45%, a R\$ 58,85.

Segundo uma fonte disse ao Valor, **o Grupo Pão de Açúcar não tem mais data para eventuais competidores confirmarem interesse por meio de apresentação não-vinculante pela Via Varejo. O mercado aguardava que esse prazo se encerraria hoje, lembrando que ele já tinha sido estendido em uma semana.**

Conforme apurou o jornal, **os grupos que acenaram interesse na empresa não apresentaram, até a manhã desta sexta-feira, proposta pela companhia. A expectativa de confirmação girava em torno de Bain Capital, Advent, Lojas Americanas e Alibaba (em parceria com fundo).**

Mais cedo, a coluna do Broad, do Estado de São Paulo, informava que **um mal-estar entre o Grupo Casino e a família Klein poderia atrasar o processo de venda da Via Varejo. Isso porque o grupo francês, que controla do GPA, não interpretou de forma positiva o eventual interesse do sócio minoritário na compra da Via Varejo, já que, até o momento, os Klein insistiam que utilizariam o processo para saírem do investimento.**” (grifos nossos)

- 2 A respeito, requeremos a manifestação de V.S.a sobre a veracidade das afirmações veiculadas na notícia, **em especial sobre os trechos destacados**, e, caso afirmativo, solicitamos manifestação sobre as providências que estão sendo tomadas pela Companhia a respeito, bem como os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.
- 3 Lembramos à Companhia que, conforme orientação contida no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº01/2017, na hipótese de vazamento da informação ou se os papéis de emissão da companhia oscilarem atipicamente, o fato relevante deve ser imediatamente divulgado, ainda que a informação se refira a operações em negociação (não concluídas), tratativas iniciais, estudos de viabilidade ou até mesmo à mera intenção de realização do negócio. Caso a informação relevante escape ao controle da administração ou ocorra oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados, o DRI deverá inquirir as pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas no mercado.
- 4 **Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada ao Sistema IPE, categoria “Comunicado ao Mercado”, tipo “Esclarecimentos sobre consultas CVM/BOVESPA”. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de comunicado a mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de fato relevante, nos termos da Instrução CVM nº358/02.**
- 5 Ressaltamos que, nos termos do art. 3º da Instrução CVM nº 358/02, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.
- 6 Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.
- 7 De ordem da Superintendência de Relações com Empresas – SEP, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 6.385/76, e no artigo 7º c/c o artigo 9º da Instrução CVM nº 452/07, determinar a aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não atendimento ao presente ofício, ora também enviado e-mail, no prazo de **1 (um) dia útil**.
- 8 Em caso de dúvidas sobre este Ofício, favor entrar em contato com o analista Paulo Leite, por meio do e-mail [phleite@cvm.gov.br](mailto:phleite@cvm.gov.br).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha Lopes, Gerente**, em 24/03/2017, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A Companhia Brasileira de Distribuição (“CBD” ou “Companhia”) reafirma que o processo de alienação de sua participação no capital da Via Varejo segue em curso, como deliberado pelo Conselho de Administração em sua reunião de 23 de novembro de 2016 – divulgada por aviso de Fato Relevante da mesma data.

Como informado no comunicado ao mercado de 3 de março de 2017, “*a CBD não estabeleceu um cronograma para concluir o processo*”, tratando-se de transação complexa e que requer extensa avaliação pela administração da CBD, no melhor interesse de seus acionistas e dos acionistas de Via Varejo.

As especulações veiculadas na notícia publicada pelo portal *Infomoney* não partiram da Companhia – como, aliás, a própria matéria indica, ao reproduzir informações de outras matérias sem fonte ou baseadas em uma “*fonte a par do assunto*” e “*informações no mercado*”.

Tais notícias especulam que o processo poderia ter sido suspenso, ou desacelerado ou interrompido, e que se teria decidido “*não receber propostas após desentendimentos entre o sócio francês e Michael Klein*”, ou “*desacelerar o processo após baixa demanda de interessados*”. A diversidade de possibilidades aventadas nas notícias evidencia o seu caráter especulativo.

Por fim, com relação ao movimento das ações da Via Varejo na BM&FBovespa, referido pela reportagem do *Infomoney*, a Companhia informa não ter conhecimento de qualquer fato relevante que possa justificá-lo e reitera — inclusive tendo em vista a constante publicação de notícias especulativas sobre o processo de venda da Via Varejo — que os investidores devem nortear suas decisões de investimento exclusivamente com base nas informações oficiais emanadas da Companhia.

Diante do todo exposto, acreditando ter esclarecido os questionamentos apresentados no Ofício, a Companhia reitera seu comprometimento com a adequada divulgação de informações ao mercado e se coloca à disposição dessa autarquia para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

**DANIELA SABBAG**  
Diretora de Relações com Investidores